

# ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

---

---

Núcleo de Apoio à Pesquisa e Extensão  
2020



**CCBS**  
CENTRO DAS CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

---

## **1. Sumário**

<b>2. O que é extensão universitária?</b>	<b>1</b>
<b>3. Modalidades das atividades de extensão</b>	<b>1</b>
<b>4. Objetivos de desenvolvimento sustentável</b>	<b>3</b>
<b>5. Registro das atividades de extensão universitária</b>	<b>3</b>
<b>5.1 ORIENTAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>5.2 FLUXO PARA REGISTRO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS</b>	<b>4</b>
<b>5.3 ENVIO DE RELATÓRIOS</b>	<b>5</b>
<b>5.4 CERTIFICAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>6. Avaliação da extensão universitária</b>	<b>6</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>7</b>

---

## 2. O que é extensão universitária?

A concepção da Extensão Universitária está descrita no Art. 3º da Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018:

*“Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.*

De acordo com a Resolução, são consideradas atividades de extensão as **intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à Universidade e que estejam vinculadas à formação do estudante e à produção de conhecimento**. Sendo assim, as atividades de extensão não devem ser confundidas com atividades complementares, ações assistencialistas, estágio curricular, aulas de campo ou um “espaço” no qual são alocadas as ações que não são ensino nem pesquisa.

## 3. Modalidades das atividades de extensão

As atividades extensionistas podem ser desenvolvidas nas seguintes modalidades:

### **Programa**

Deve ser entendido como conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão universitária, preferencialmente integrando as atividades de extensão, ensino e pesquisa, com caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum. Para tanto devem conter no mínimo três ações de caráter continuado, sendo dois projetos e uma outra modalidade de atividade da Extensão Universitária.

### **Projeto**

É considerado Projeto de Extensão Universitária, proposta de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico, e que cumpram os preceitos da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas de forma sistematizada e com período de **vigência entre 3 (três) e 24 (vinte e quatro) meses**. O projeto pode ser vinculado a um programa ou não (projeto isolado).

---

## Curso

Curso de Extensão Universitária é aquele que, por meio de um conjunto articulado de ações de caráter teórico e/ou prático, objetivem a socialização e a apropriação de conhecimentos produzidos na Universidade ou fora dela e estarão abertos aos candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos para cada caso.

## Evento

Consideram-se Eventos de Extensão as ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com público específico, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico, podendo desenvolver-se em âmbito exclusivamente universitário ou não, de acordo com a finalidade.

*São eventos: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conferência, congresso, concurso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, simpósio e torneio, que reúnam pessoas em torno de objetivos definidos.*

## Prestação de serviços

Prestação de Serviços é a atividade que propõe o estudo e a solução de problemas profissionais ou sociais, o desenvolvimento de novas abordagens, incluindo também a transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade. A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir e sobre a realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social.

**Para ser considerada ação extensionista, a prestação de serviços deve incluir interação dialógica (uma ação de mão dupla, da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade) e o desenvolvimento de ações formativas.**



**Importante.** Os produtos não são ações de extensão, mas sua produção é parte do desenvolvimento da ação de extensão. Podem ser publicações ou outros produtos acadêmicos de extensão que devem ser registrados.

## 4. Objetivos de desenvolvimento sustentável

Em relação à extensão universitária e aos objetivos de desenvolvimento sustentável, a UFOB participa da iniciativa Impacto Acadêmico (United Nations Academic Impact - UNAI), projeto que consiste em uma associação das instituições de ensino com a ONU, formando uma rede de compartilhamento de conhecimentos, pesquisas e soluções para os diversos desafios globais. A UNAI se propõe a fortalecer iniciativas que contribuam com o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Figura 1).



Figura 01 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Fonte: <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>

## 5. Registro das atividades de extensão universitária

O registro das ações de Extensão deve ser realizado no SIGAA (Módulo Extensão). Para mais informações, consulte as orientações sobre preenchimento/Tutorial).

### 5.1 ORIENTAÇÕES

As orientações descritas a seguir se baseiam na Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018. **Desse modo, todas as ações de Extensão devem atender, pelo menos, às seguintes diretrizes:**

- **Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão.**
- **Impacto na Formação do Estudante.** Toda ação extensionista deve conter estudantes de graduação e o professor orientador, na equipe. É incentivada, mas não obrigatória, a participação de estudantes de pós-graduação, o que pode incrementar a qualidade das ações extensionistas e da pós-graduação.
- **Diálogo e socialização de saberes com a comunidade externa.** Toda ação extensionista deve contemplar público alvo externo.
- **Apresentar impacto social e ação transformadora.**
- **Interdisciplinaridade e interprofissionalidade.** Permitir a interação entre diferentes áreas do conhecimento de forma a superar as visões especializadas e generalistas acerca da realidade social

---

possibilitando que a extensão universitária ocorra de forma transformadora.

 **Importante.** Dentre os critérios para análise das atividades de extensão, será observado o cumprimento das diretrizes.

#### **Grupos de extensão (Grupos de estudo)**

 **Importante.** Grupos de extensão (grupos de estudo) poderão ser registrados na forma de PROJETO desde que atendam as diretrizes da Extensão Universitária. Todo grupo deverá possuir, no mínimo: membros externos à comunidade acadêmica, estudantes da UFOB e docente que atuará como coordenador/orientador. O grupo de extensão deverá permitir a troca de experiências entre a comunidade acadêmica e outros setores da sociedade, bem como deverá realizar intervenções junto às comunidades/grupos sociais.

**\*Não serão certificados grupos que envolvam apenas participantes da comunidade acadêmica.**

#### **Ligas acadêmicas**

 **Importante.** As ligas acadêmicas são grupos de estudantes da UFOB que se reúnem para estudo conjunto, para desenvolver atividades de pesquisa e atividades extensionistas, constituindo espaço de vivência extracurricular. No caso de liga acadêmica, apenas as atividades de extensão desenvolvidas deverão ser cadastradas. As ações deverão atender aos princípios da Extensão universitária, com participação discente e apresentar um docente como orientador.

## **5.2 FLUXO PARA REGISTRO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS**

A atividade de extensão segue um fluxo para seu registro, que inclui as etapas:

- O(A) Coordenador(a) da ação preenche a proposta no SIGAA (Módulo extensão), (<https://sig.ufob.edu.br/sigaa>).
-  **Para viabilizar a análise da proposta, a ação deverá ser cadastrada com pelo menos trinta dias de antecedência ao seu início.**

---

 O coordenador deverá enviar uma cópia em PDF da proposta inserida no SIGAA para o e-mail do para o Núcleo de Apoio à Pesquisa e Extensão (nape.ccbs@ufob.edu.br).

- A PROEC faz a distribuição da proposta para o(s) Núcleo(s) de Apoio à Pesquisa e Extensão (NAPE) da(s) Unidade (s) Acadêmica (s) envolvidas.

 **É importante destacar que toda ação de Extensão deverá estar vinculada à uma proposta apresentada e implementada no âmbito do Centro Multidisciplinar.**

- O parecer favorável ou desfavorável sobre a proposta de Extensão é apreciado pelo(s) Conselho(s) Diretor(es) envolvido(s) e, então, incluído no SIGAA.
- A PROEC, após análise de forma e atendimento às diretrizes, confirma a aprovação ou devolve a proposta ao (à) proponente para correção. **No caso de devolução, a proposta reiniciará o processo de avaliação.**
- Ao final, a proposta de Extensão aprovada, será devidamente registrada pela PROEC e receberá um código. O resumo da ação ficará disponível para consulta no endereço [https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta\\_extensao.jsf](https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf)

### 5.3 ENVIO DE RELATÓRIOS

- Após a finalização da atividade de extensão, o(a) coordenador(a) deverá preencher e submeter o relatório final no SIGAA. No caso de programas e projetos, um relatório parcial poderá ser apresentado para fins de certificação de participantes. **Não poderá ser apresentado mais de um relatório parcial por projeto de extensão.**

 **Importante.** O modelo de Solicitação de Certificados de Extensão (Anexo A) deve ser anexado pelo(a) proponente durante o preenchimento dos Relatórios Parciais e Finais cadastrados pelo SIGAA - Extensão, no item LISTA DE ARQUIVOS.

- O(A) coordenador(a) deverá encaminhar, por e-mail, cópia em PDF do relatório ao Núcleo de Apoio à Pesquisa e Extensão (nape.ccbs@ufob.edu.br).

- 
- Após apreciação pelo Conselho Diretor do Centro, a decisão será ser incluída no SIGAA.
  - A ação passará para o status Concluído, após o relatório ser validado pelo Centro e pela PROEC.

## 5.4 CERTIFICAÇÃO

A emissão dos certificados da equipe poderá ser realizada por meio do SIGAA, se todos os membros tiverem sido informados na proposta. Caso contrário, os certificados serão emitidos pela PROEC, juntamente com os certificados dos participantes.

**\* Não serão certificadas as propostas de atividades de extensão que forem submetidas após terem sido iniciadas ou concluídas.**

## 6. Avaliação da extensão universitária

A Extensão Universitária está sujeita à contínua autoavaliação pela Universidade, visando o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais. Na autoavaliação da Extensão, deve-se considerar:

- a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;
- a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;
- a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

A Extensão universitária também está sujeita à avaliação externa, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP).



**Todas as orientações contidas neste documento foram estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade Federal do Oeste da Bahia**

---

## ANEXOS

**ANEXO A** - Modelo de Solicitação de Certificados de Extensão disponível no site <https://ccbs.ufob.edu.br/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

---

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS DE EXTENSÃO

**NOTA:** este formulário aplica-se às ações de extensão cadastradas no SIGAA e deve ser anexado no formato **WORD (.doc ou .docx)** ao Relatório Final ou Parcial.

**Proponente:** Clique aqui para digitar texto.

**Unidade associada à proposta:** Clique aqui para digitar texto.

**Título:** Clique aqui para digitar texto.

**Período:** Clique aqui para digitar texto.

**Público atingido (número total ou aproximado de pessoas):** Clique aqui para digitar texto.

**Justificativa (em caso de Relatório parcial):** Clique aqui para digitar texto.

**LISTAS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO (o campo "escolher um item" é editável)**

EQUIPE DE TRABALHO DA ATIVIDADE PROPOSTA		
Nome	Função	C. Horária (nº horas)

PALESTRANTES		
Nome	Palestra	C. Horária (nº horas)

Escolher um item.

Nome	C. Horária (nº horas)
------	-----------------------

---


Escolher um item.

Nome	C. Horária ( <i>nº horas</i> )

Escolher um item.

Nome	C. Horária ( <i>nº horas</i> )

Escolher um item. Clique aqui para inserir uma data..